

Portaria nº 89/2012/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Revogar as disposições contidas no Parágrafo único do art. 2º da Portaria nº.450/2004/GP/GPROJUR, deste Gabinete, mantendo inalterada as demais disposições da referida Portaria.

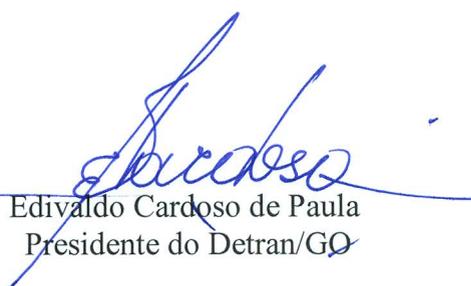
II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III- Às Diretorias Técnica e de Atendimento, de Operações, Gerência Jurídica e Gerência da Secretaria-Geral para cumprimento.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.



Edivaldo Cardoso de Paula  
Presidente do Detran/GO